

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

Special Education in Brazil: legislation and brief historical context

Thiago Ribeiro¹
Gabriela Mesa Casa²

Recebido em: 10 jul. 2018

Aceito em: 20 nov. 2018

RESUMO

A inclusão de pessoas com deficiência, a garantia de seus direitos, e conseqüentemente, o acesso à educação especial, ocorreram de forma muito lenta, tanto em nível mundial quanto no Brasil. Com intuito de contribuir na discussão sobre o tema, o objetivo do artigo é apresentar uma breve contextualização histórica da educação especial, enfatizando com maior atenção o histórico da educação especial no Brasil, além de elencar as principais legislações brasileiras referentes ao tema. Para tanto, no primeiro momento será apresentado os principais tópicos da história mundial relacionados as discussões sobre deficiência e educação inclusiva. Em seguida, será pontuado os principais momentos da educação especial no Brasil. No último tópico, nosso objetivo será apresentar uma breve exposição sobre os principais documentos legais referentes a educação especial no Brasil. Para a realização do trabalho o método utilizado foi o dialético e a pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Educação especial. Legislação brasileira. Contexto histórico.

ABSTRACT

The inclusion of people with disabilities, the guarantee of their rights, and consequently, access to special education, occurred very slowly, both in the world and in Brazil. In order to contribute to the discussion about the theme, the purpose of this article is to present a brief historical context of special education, emphasizing with more attention the history of special education in Brazil, besides listing the main Brazilian legislations related to the theme. To do so, in the first moment will be presented the main topics of world history related to the discussions on disability and

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Especialista em Educação Especial pela Faculdade Santa Rita. Licenciado em História pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Bolsista da CAPES. Bacharel em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Licenciada em Filosofia pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

inclusive education. Next, the main moments of special education in Brazil will be punctuated. In the last topic, our objective will be to present a brief exposition about the main legal documents referring to special education in Brazil. For the accomplishment of the work the method used was the dialectic and the bibliographical research.

Keywords: Special education. Brazilian legislation. Historical context.

INTRODUÇÃO

Ao analisarmos as políticas relacionadas a educação especial no Brasil, percebemos que somente nas últimas décadas é que de fato se estabeleceu uma política de inclusão social. Nesse sentido, compreender o processo histórico em que se estabeleceu essas políticas, bem como seus avanços e retrocessos, é de suma importância para seu entendimento e sua efetivação.

Nesta perspectiva, com o intuito de contribuir na discussão sobre o tema, o presente artigo tem como objetivo apresentar uma breve contextualização histórica sobre a educação especial no Brasil. Esta reflexão é de suma importância, tendo em vista que durante boa parte da história as pessoas que possuíam algum tipo de deficiência tiveram suas vidas marcadas pelo preconceito e discriminação, sem o acesso adequado ao sistema escolar.

Para melhor análise, estruturamos o presente estudo em três etapas. No primeiro tópico serão apresentados alguns momentos, considerados por nós, importante para a compreensão do processo histórico da educação especial, em nível mundial. No segundo momento, trataremos sobre a história da educação especial no Brasil, e por fim, será apontado as principais legislações referentes ao tema.

A respeito da metodologia aplicada, a pesquisa se orientará através de referenciais bibliográficos já produzidos acerca da temática proposta. Através dessas discussões historiográficas, busca-se compreender o processo histórico em que se estabeleceram essas políticas governamentais em prol da Educação Especial. Cabe salientar que o nosso intuito não é esgotar as fontes e discussões sobre o tema, mas sim, fazer uma breve apresentação e reflexão sobre o assunto.

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ao discutirmos as concepções e práticas relacionadas ao contexto histórico em que se estabeleceu a educação especial, podemos verificar que ao longo da história as sociedades têm se relacionado de maneira diferente com as pessoas com algum tipo de deficiência. Conforme apresentado por Fernandes (2013), a história da educação especial pode ser dividida em 4 grandes fases: 1. Período do extermínio; 2. Período da segregação/institucionalização; 3. Período de integração; 4. Período de Inclusão.

Ao analisarmos essas concepções, é necessário levarmos em conta seu contexto histórico. De acordo com Fernandes, “o modo como cada grupo social tratou a deficiência foi decorrente das possibilidades materiais de explicação desse fenômeno, em cada momento histórico” (FERNANDES, 2013, p.35), portanto, nosso intuito não é realizar qualquer tipo de julgamento moral a essas práticas, mas sim, compreender estes processos históricos.

No que concerne ao primeiro período, denominado como “extermínio”, que vai da Antiguidade até a Idade Média, as pessoas com algum tipo de deficiência tinham suas vidas marcadas pelo extermínio, discriminação e preconceito, vivendo a margem da sociedade.

Conforme Belther (2017), não há muitos registros de pessoas com deficiências na origem da humanidade. Como nesse período a sobrevivência estava ligada as habilidades individuais, acredita-se que as pessoas com algum tipo de deficiência eram abandonadas.

De acordo com os estudos históricos, é na antiguidade que surgem os primeiros relatos relacionados as práticas sociais vinculadas as pessoas com deficiências. Uma das principais práticas deste período, relaciona-se a condenação à morte, isto porque, a nobreza, quem continha o poder na época, “descartava” as pessoas que não estavam aptas para trabalhar (BELTHER, 2017, p.4).

A partir do século XI, com o fortalecimento do cristianismo, dogmas religiosos passam a determinar a ordem social, “condenando os prazeres mundanos do mundo greco-romano em relação ao corpo, que passa a ser objetificado como templo da alma, esta depositária de todos os vícios e virtudes humanas” (FERNANDES, 2013,

p.40). Diante da ideia que todos os homens são criaturas de Deus, a partir do século XII, passa a ser questionado o extermínio de pessoas com deficiências (BELTHER, 2017). Contudo, essas transformações ocorrem de forma gradual, neste mesmo período, pessoas com deformidades físicas, também eram vistas como entretenimento, servindo como diversão e curiosidade para os nobres e muitas vezes expostos em praça pública (BELTHER, 2017).

No entanto, a partir dessa nova visão de mundo, baseada nos valores religiosos, inicia-se o período da segregação, o qual é marcado pelas ações assistencialistas por parte da Igreja Católica. Segundo Belther (2017), essas ações assistencialistas baseavam-se no princípio da salvação.

É importante destacar, porém, que, com o poder do clero, a filantropia e o assistencialismo ganharam força, já que tais atos levavam à salvação da alma. Nesse sentido, no início do século XVI surgem as primeiras iniciativas de proteção, que consistiram na abertura de asilos e abrigos para prestar assistências às pessoas com deficiência (BELTHER, 2017, p.6).

Tais fases mencionadas acima, correspondem ao período pré-científico, pois suas explicações para os quadros físicos e mentais eram vistas como fora da normalidade, sendo que, eram atribuídas a uma dimensão espiritual (FERNANDES, 2013).

Com a Revolução Burguesa a força da Igreja Católica começa a diminuir, o que deu espaço aos estados modernos, marcados pelos processos de industrialização e capitalismo. As crenças religiosas perderam espaço para a ciência natural (BELTHER, 2017).

Em suma, quanto ao histórico da educação especial, as discussões iniciaram no século XVI, quando médicos e educadores passaram a educar pessoas com deficiência. Um exemplo é o monge espanhol Pedro Ponce de León (1520 e1584), que ficou conhecido como primeiro educador de surdos da história (BELTHER, 2017).

Outro momento muito importante para a educação especial, ocorreu na metade do século XVII, quando Charles Michel de L'Épée (1712-1789) criou a primeira escola pública para surdos na cidade de Paris (BELTHER, 2017).

Diante desse novo cenário, a partir dos séculos XVIII e XIX surgiram as primeiras instituições designadas especificamente à educação de pessoas com deficiência. Tais

instituições surgiram, principalmente, nos países da Europa, sendo que, a ideia era preparar as pessoas com deficiência para o mercado de trabalho (BELTHER, 2017).

As instituições funcionavam como asilos, alimentando e abrigando os internos; como escolas, oferecendo instrução básica na leitura, escrita e cálculo; como oficinas de produção, pois as pessoas com deficiências constituíam mão de obra barata no processo inicial de industrialização (FERNANDES, 2013, p. 44).

Conforme alguns autores, o termo deficiência, até metade do século XX, era compreendido como um problema de herança genética e, conseqüentemente, não teria como mudar no decorrer da vida. “Acreditava-se que aquele que nascia com algum déficit sensorial ou mental estava condenando a viver com essas limitações” (DOMINGUES; DOMINGUES, 2009, p.3). Mesmo com o passar dos anos, a deficiência continuou a ser entendida como um problema orgânico, ou seja, houve poucos avanços.

Esse quadro começou a mudar a partir do século XIX, quando se inicia o período demarcado como científico, no qual são identificadas outras duas fases na educação especial: a integração e a inclusão. “As fases de integração e inclusão são contemporâneas e sintetizam marcos na defesa e promoção de direitos humanos às pessoas com deficiência. O que as diferencia é o papel desempenhado pela sociedade” (FERNANDES, 2013, p. 34).

Ou seja, na fase de integração, a sociedade é sujeito passivo, aonde deixa a cargo do esforço individual a luta pela inclusão, defesa dos direitos e inserção social. Já na fase de inclusão, ocorrem ações bilaterais, isto é, ações combinadas entre sujeitos com deficiências e órgãos representativos, buscando, juntos, a produção de tecnologia e conhecimentos para promoção de acessibilidade e conhecimento (FERNANDES, 2013).

Neste contexto, no decorrer da década de 1960, “os movimentos sociais, a respeito da Educação Especial, ganharam tanta força política que provocaram profundas mudanças no campo educacional” (DOMINGUES; DOMINGUES, 2009, p.5). Em suma, podemos considerar que a discussão sobre pessoas com deficiências e o acesso à educação especial ocorreu lentamente no decorrer da história, dependendo sempre das oportunidades oferecidas por cada sociedade e suas relações sociais.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

No que se remete ao processo histórico relacionado a Educação Especial no Brasil, os principais marcos históricos foram a criação do Instituto dos Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant – IBC), em 1854, e do Instituto dos Surdos-Mudos (atualmente, Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES) em 1857, na cidade do Rio de Janeiro (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017).

Alguns pesquisadores, afirmam que ambos os institutos foram criados por influência de amigos próximos ao Imperador, o que segundo eles, configura o favor e a caridade. “Tal tipo de relação corroborou o caráter assistencialista³, que balizou a atenção à pessoa com deficiência e à Educação Especial, em particular, desde seu início” (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 4).

Após alguns anos, foi criado na Bahia o Hospital Juliano Moreira (1874), o qual prestava assistência médica para pessoas com deficiência intelectual, e também foi fundado no Rio de Janeiro a Escola México (1887), responsável por atender pessoas com deficiências físicas e intelectuais (BELTHER, 2017).

Segundo Belther (2017), este início do processo histórico da Educação Especial teve duas vertentes:

Médico-pedagógica: caracterizada pelas instituições nas quais o atendimento estava mais centralizado na figura do médico, seja no diagnóstico ou nas práticas escolares das pessoas com deficiência.
Psicopedagógica: caracterizada pelas instituições que, embora não dispensem a presença do médico, centra suas atividades em princípios psicológicos (BELTHER, 2017, p. 10).

Após a Proclamação da República em 1889, ocorreram grandes avanços, muitos profissionais que haviam ido estudar na Europa começaram a retornar ao Brasil, com uma concepção diferente de Educação Especial. É justamente neste período que “em 1906, as escolas públicas começaram a atender os estudantes com deficiência intelectual, no Rio de Janeiro” (BELTHER, 2017, p. 10).

³ **Caráter assistencialista:** “ações que não transformam a realidade social da pessoa necessitada de algo, pois atende apenas às necessidades individuais e emergentes por serem pontuais sem promover mudanças estruturais efetivas e duradouras” (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 4).

No entanto, o histórico de exclusão social no Brasil perdurou durante um longo período, estendendo-se até meados de 1950, na Europa, por exemplo, no final do século XIX já havia políticas para a escolarização de crianças com deficiências, em especial aquelas com deficiência intelectual (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017).

Entre as décadas de 1930 e 1940, ocorreram diversas mudanças na educação brasileira, em específico na expansão da educação básica. Porém, as principais discussões e preocupações estavam voltadas às reformas da educação de pessoas sem deficiências, enquanto, permaneciam sem espaço as discussões sobre a educação especial (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017).

Conforme apresentado nos estudos de Enicéia Gonçalves Mendes (2010), Jannuzzi (1992, 2004) concluiu alguns pontos importantes sobre a educação de pessoas com deficiências em meados de 1935:

1. Não houve solução escolar para elas. 2. As conceituações sobre deficiência eram contraditórias e imprecisas, e incorporavam as expectativas sociais do momento histórico em curso. 3. A concepção de deficiência intelectual englobou diversas e variadas crianças, com comportamentos divergentes das normas sociais estabelecidas pela sociedade e então veiculadas nos padrões escolares. 4. A classificação ficou mais ao nível do discurso, e foi aplicada muito pouco em função da descolarização geral predominante. 5. A escassa educação das pessoas com deficiência intelectual neste período representava a síntese dos enfoques e procedimentos primeiramente franceses e posteriormente europeus e norte-americanos (JANNUZZI apud MENDES, 2010, p. 97).

Em meados de 1945 foi criada a Sociedade Pestalozzi do Brasil, já em 1954 foi fundado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ou seja, nesse período houve a criação de escolas especiais. “A expansão dessas instituições privadas e filantrópicas desobrigava o poder público do atendimento educacional a essa parcela da população estudantil” (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 5).

Desta forma, aos poucos, o atendimento especial, material especial e professores na área começaram a ter espaço e consideração, foi durante este período surgiram as escolas especiais. Assim, o Estado brasileiro criou dois “subsistemas – Educação Comum e Educação Especial – cujos objetivos eram aparentemente os mesmos, ou seja, formar o cidadão para a vida em sociedade e no trabalho”

(RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 5). Esse momento pode ser considerado muito importante para educação especial, pois, as instituições especiais ofertavam ensino para aqueles que sequer tinham direito.

Segundo Mendes (2010), no decorrer da década de 1960 foi o período de maior expansão de escolas de ensino especial no Brasil. Até o início da década de 1970 já havia mais de 800 instituições de ensino especial para pessoas com deficiência intelectual, além do aumento expressivo de classes especiais em escolas públicas.

Contudo, o Brasil, só passou adotar a ideia de integração na década de 1970, na qual, crianças com deficiência foram inclusas em ambientes menos segregados, com crianças da sua idade e, principalmente, com o apoio necessário a cada estudante (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017). Esse modelo defendia a ideia de possibilitar às pessoas com deficiência condições de vida o mais “normal” possível, ou seja, era oposto aos modelos de segregação. Apesar das políticas públicas de 1980 que buscavam a normalização e a integração, o que havia na prática era a retirada de estudantes com deficiências das classes comuns e sua realocação em turmas especiais, com o argumento de que estes alunos não estariam aptos a cursar as classes regulares (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017). Vejamos:

Esses estudantes, colocados nas classes especiais, deveriam ser preparados para o retorno à classe comum, o que demonstra um equívoco no entendimento do princípio. Ou seja, nesse período, acreditava-se que o estudante é quem deveria se adaptar à escola, sendo predominante o caráter de integração à educação dos estudantes da Educação Especial (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 6).

Somente a partir de 1990, o Brasil, através de legislações, passou aderir aos movimentos mundiais pela educação inclusiva, que “versavam sobre ações políticas, culturais, sociais e pedagógicas, desencadeadas em defesa do direito de todos os estudantes de aprenderem juntos, sem discriminação” (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 6).

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Dentro do contexto histórico apresentado anteriormente, a primeira Lei referente a Educação Especial que gostaríamos de destacar, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 4024 de 1961. Vejamos o seguinte trecho:

Da Educação de Excepcionais

Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral da educação, a fim de integrá-los na comunidade (BRASIL, 1961).

Ao analisarmos esta Lei, evidencia-se a forma como o Governo compreendia o papel do estado em relação a educação especial neste momento da história. O pequeno trecho, ao se referir as pessoas com algum tipo de deficiência, utiliza o termo “excepcionais”, e em sua parte final, reforçar a ideia de integração dessas pessoas na comunidade, que como já mencionado, é fruto de uma concepção histórica.

Em meados de 1971, foi criada a Lei nº 5.692 qual altera a LDB de 1961, responsável por fixar bases e diretrizes para o ensino do 1ª e 2ª grau. No art. 9ª estabelece o tratamento especial para alunos que apresentam deficiências físicas ou mentais:

Art. 9º Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (BRASIL, 1971).

Após um longo período de ditadura no governo brasileiro, em 1988 é aprovada Constituição da República Federativa do Brasil, na qual há uma seção específica para retratar os direitos dos cidadãos e deveres do estado quanto a garantia à educação. No art. 205 da referida Constituição está previsto a educação como uma garantia a todos (as):

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Já no art. 208 há um inciso que garante que é o dever do estado oferecer o atendimento especializado para portadores de deficiência, preferencialmente que o atendimento ocorrerá na rede de ensino.

Apesar de não ser um texto legal de cunho nacional, não poderíamos deixar de citar a Declaração de Salamanca de 1994. Esta Declaração apontou que 200 milhões de crianças não possuíam acesso à educação, sendo que, a grande maioria eram crianças portadoras de deficiência (BELTHER, 2017, p. 22).

Ao analisarmos a Declaração de Salamanca, a mesma apresenta três eixos importantes: 1. Reforça o direito de todas as pessoas à educação; 2. Reafirma a Declaração Universal do Direitos Humanos; 3. Defende a garantia de direitos a todos, independentemente das diferenças individuais (BELTHER, 2017, p. 23).

A Declaração de Salamanca é um grande marco na luta por uma educação de qualidade para todos. Em seu texto, as ideias estão voltadas para uma escola que para existir precisa do comprometimento dos governos, os quais devem priorizar os investimentos nos sistemas educacionais. Somente assim, as escolas estarão capacitadas para incluir e atender com dignidade as crianças com deficiência (BELTHER, 2017).

Em 1996, a LDB foi atualizada pela atual Lei nº 9394/96, dedicando o Capítulo V para expor as garantias e deveres referentes à educação especial. No artigo 58, a LDB define a Educação Especial:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial (BRASIL, 1996).

No artigo seguinte da LDB é exposta a responsabilidade das escolas perante os alunos com deficiências. Como por exemplo, assegurar “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns” (BRASIL, 1996).

Outro ponto importante da LDB é a educação especial para o trabalho, que tem como objetivo assegurar a efetiva integração na vida em sociedade:

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora (BRASIL, 1996).

Em 2002, através da Lei nº 10.436 foi reconhecido a Língua de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão, além dos outros recursos de expressão a ela associados (GIL, 2017).

Em meados de 2007 foi criada a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva, documento muito importante, o qual tem como objetivo “fundamentar a política nacional educacional e enfatiza o caráter de processo da inclusão educacional, ou seja, ele indica o ponto de partida (educação especial) e assinala o ponto de chegada (educação inclusiva)” (GIL, 2017).

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os estudos históricos, as políticas nacionais relacionadas a educação especial se estabeleceram de forma gradativa. Isto se deve ao fato de que ao longo da história as sociedades têm se relacionado de maneira diferente com as pessoas que possuem algum tipo de deficiência, ou seja, conforme cada período histórico tivemos práticas e concepções diferentes sobre o assunto, diante disso, analisamos a educação especial a partir das suas 4 fases: extermínio, segregação/institucionalização, integração e inclusão.

Em específico a educação especial no Brasil, somente nas últimas décadas é que de fato se estabeleceu uma política nacional efetiva. Neste sentido, a Educação Especial no Brasil vem passando por uma série de transformações. Como já mencionado, tais transformações estiveram diretamente relacionadas as concepções históricas acerca deste tema. Sob esta perspectiva, as políticas atuais rompem com uma visão histórica que ficou marcada pela exclusão e a segregação, assumindo uma perspectiva inclusiva.

Na prática, “a inclusão significa que não é o aluno que se molda ou se adapta à escola, mas a escola consciente de sua função, que se coloca à disposição do aluno” (NASCIMENTO, 2008, p.42). Nesta perspectiva a educação especial visa uma educação inclusiva, passando a integrar a proposta pedagógica do ensino regular, “promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas

habilidades/superdotação”, garantindo desta maneira o reconhecimento e atendimento à diversidade humana (BRASIL, 2010, p. 21).

Contudo, considerando a sua relevância para com as pessoas com deficiência, e a atual realidade do emprego dessas políticas governamentais em nível nacional, ainda há muito para se conquistar, para que de fato, possamos efetivar uma educação especial inclusiva, de qualidade e de acesso a todas as pessoas.

REFERÊNCIAS

BELTHER, Josilda Maria. **Educação Especial**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº. 9394, de 20/12/1996

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências**. LDB 5.692, de 11 de agosto de 1971.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial. - Brasília: Secretaria de Educação Especial, - 2010. 73 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, Secretaria de Educação Especial, 1994.

DOMINGUES, Taciano L. C. DOMINGUES, Mariana R. C. **EDUCAÇÃO ESPECIAL: Historicidade e Legislação**. Lins, 2009. Disponível em: <<http://www.unisalesiano.edu.br/encontro2009/trabalho/aceitos/CC00614563909.pdf>> . Acessado em: 10 jan. 2018.

FERNANDES, Sueli. **Fundamentos para Educação Especial**. Curitiba: Ibpex, 2013.

GIL, Marta. **A legislação federal brasileira e a educação de alunos com deficiência**. 2017. Disponível em: <<http://diversa.org.br/artigos/a-legislacao-federal-brasileira-e-a-educacao-de-alunos-com-deficiencia/>>. Acesso em: 12 jan. 2018.

MENDES, Enicéia G. **Breve histórico da educação especial no Brasil**. Revista Educación y Pedagogía, vol. 22, núm. 57, mayo-agosto, 2010. Disponível em:

<file:///C:/Users/usuario/Downloads/9842-28490-2-PB.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2018.

NASCIMENTO, Rosangela Pereira Do. **Preparando professores para promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais**. Caderno Temático Londrina. 2008 – Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE - do Governo do Estado do Paraná. Disponível em:
<<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2496-8.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

RODRIGUES, Olga M. P. R. CAPELLINI, Vera L. M. F. SANTOS, Danielle A. N. **Fundamentos históricos e conceituais da Educação Especial e inclusiva: reflexões para o cotidiano escolar no contexto da diversidade**. Disponível em:
<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155246/1/unespead_reei1_ee_d01_s03_texto02.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2018.